

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera Anexos da Lei Complementar n.º 40, de 4 de abril de 2012.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei Complementar n.º 19, de 17 de maio de 2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o Anexo 8 da Lei Complementar nº 40, de 4 de abril de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do pessoal da administração, das finanças, de obras e da engenharia, do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais”, para criar vagas no cargo que especifica.

Art. 2º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Motorista, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cláudio.

Art. 3º Em face da abertura das vagas para o cargo de Motorista, proposta no art. 2º, o Anexo 8 da Lei Complementar nº 40, de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 4 de julho de 2022.

MAURILO DO SINDICATO  
Presidente (Suplente)

CAIO RODRIGUES  
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA  
Revisor